



CÂMARA MUNICIPAL

CANARANA — MT

RESOLUÇÃO Nº 021/85

De 04 de Junho de 1.985.-

Concede licença ao vereador 'ASSIS SIMON pelo período de dois (2) anos.-

Considerando o que dispõe o item III e seus parágrafos do Artigo 26, da Lei nº 3.770, de 14 de Setembro de 1.976 e o item VI, do Artigo 56 do Regimento Interno;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 57, do Regimento Interno, FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida licença ao vereador ASSIS SIMON pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data do Requerimento, para tratamento de interesses particulares.

Artigo 2º - Para efeitos de remuneração será levado em conta o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 56 do Regimento Interno.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 4 de junho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, em 03 de junho de 1.985.-


AVELINO SIMIONI